



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIPI: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida CNPJ: 48.447.502/0001-91
FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
PROCESSO N.º: 222/2023 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 122/2023
TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração N.º: 02/2023
OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias – Centro Dia
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023 **VIGÊNCIA:** 10/12/2023 a 09/12/2024
VALOR DA PARCERIA: R\$ 306.278,88

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 306.278,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve.	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Roberta Gonçalves de Rezende Hatano	043.198.176-05
Juliano Aparecido Rocha Rodrigues	288.401.085-23
Clovis Takeschi Nomura	129.955.188-25

Decreto n.º 6986 de 22/12/2023

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Regiana Francisco Alves Machado de 20/09/23 a 10/12/23	CPF: 261.631.968-30
Email: dadispe@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 21/01/1975

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Sandra Regina Guilherme de Barros a partir de 11/12/2023	CPF: 104.375.148-38
Email: sandraguilhermebarros@gmail.com	Data de Nascimento: 31/12/1967

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRIVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, nº 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

Descrição do objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias – Centro Dia.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
20/12/2023 Empenho N.º 17876	21/12/2023	R\$ 23.989,11	Municipal

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
22/02/2024	Dezembro	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 11.158,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GLOSAS



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 26 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Não houve.

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

METAS QUANTITATIVA E QUALITATIVAS			
Atividade	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Execução
Atendimento Individual à Pessoa Idosa	Mínimo: 70% dos usuários / semanal	- Favorecer processos intrapessoais e relações interpessoais; - Prevenir situações de risco pessoal e social; - Evitar o isolamento social;	Meta cumprida parcialmente, considerando o mês de dezembro (1º mês de execução).
Visita Domiciliar à Pessoa Idosa	100% dos usuários trimestralmente	- Estimular habilidades cognitivas; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de participação grupal, social e comunitária;	Meta cumprida parcialmente
Grupo	70% dos usuários Semanal	- Demonstrar e possibilitar acompanhamento do trabalho desenvolvido para com os atendidos; - Melhorar qualidade de vida, estimular autonomia, participação e empoderamento social;	Meta não cumprida



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de serviços	Conforme a necessidade	- Fortalecimento de vínculos familiares e sociais; - Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, dentre outros.	Meta Cumprida
Alimentação de instrumentais: Prontuários, Relatórios Mensais, Fotos, Listas de Presença, PIA e PAF.	100% dos usuários		Meta Cumprida
Atendimento Individual à Família	Conforme a necessidade	- Fortalecer os vínculos familiares; - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga;	Meta Cumprida
Visita Domiciliar a Família	100% das famílias Trimestralmente	- Incentivar a participação da família extensa e nuclear na atenção à pessoa idosa; - Prevenir situações de risco pessoal e social;	Meta cumprida parcialmente
Grupo	60% das famílias Bimestral	- Realizar orientações e encaminhamentos à família; - Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, dentre outros.	Não se aplica no período



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de serviços	Conforme a necessidade		Meta Cumprida
Alimentação de instrumentais: Prontuários, Relatórios Mensais, Fotos, Listas de Presença, PIA e PAF.	100% das famílias		Meta Cumprida
Avaliação para Inclusão no Serviço	100% das pessoas idosas	- Compreensão do contexto familiar	Não ocorreram visitas para avaliação no mês de dezembro
Atividades socioculturais e de lazer	Usuários que desejarem realizar a atividade Mensal	- Promover lazer e inclusão social, bem como contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.	Meta Cumprida
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana	100% das pessoas idosas Diariamente	- Estimular a autonomia, inclusão social e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.	Meta não cumprida
Avaliação do Serviço	100% das ações do serviço Semestral	- Avaliar de forma individual os resultados do trabalho realizado com as pessoas idosas e suas famílias.	Não se aplica no período



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Reunião de Equipe	Mensal	- Discutir e resolver casos/ações, realizar o planejamento do serviço, orientação à equipe de execução e outros.	Meta Cumprida
Capacitação da equipe de trabalho	100% da equipe Trimestral	- Qualificação da equipe, ampliação de conhecimentos e habilidades; - Maior efetividade na execução da proposta e alcance de resultados.	Meta Cumprida

Análise do cumprimento do objeto:

Conforme se verifica no quadro acima, o serviço alcançou bom índice de atingimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, considerando que o mês de dezembro é o primeiro mês de execução desta parceria. A execução do objeto *“Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias – Centro Dia”* garantiu apoio às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, preveniu o afastamento do convívio familiar, contribuiu para enfrentamento do isolamento social, além da melhora da autoestima, da saúde física e mental das pessoas idosas atendidas.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 17.601,11	R\$ 9.057,32
Materiais	R\$ 688,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 2.800,00	R\$ 2.101,56
Serviço de Terceiros	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 700,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.989,11	R\$ 11.158,88
Contrapartida da OSC/OSCIP		
Prédio		R\$ 314.534,83
Veículos		R\$ 17.694,21
Equipamentos		R\$ 112.013,16
Valor total		R\$ 444.242,20



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Captação de recursos	R\$ 385.550,66
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública	R\$ 1.605.153,28
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP	R\$ 9.057,32
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	R\$ 23.973,55
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 14.916,23

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Não houve visitas no período para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

Regular

Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando o relatório de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo pela aprovação da Prestação de Contas.

Guaira/SP, 03 de junho 2024.

Regiana Francisco Alves Machado
CPF: 261.631.968-30

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61

Sandra Regina Guilherme de Barros
CPF: 104.375.148-38

NOTA: O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.